SÚMULA DA 117ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO [CEF-CAU/MG]

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	11 de fevereiro de 2019
LOCAL:	Sede do IAB/MG (Rua Mestre Lucas, 70 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG)
HORÁRIO:	09h30min – 15h30min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	**Luciana Fonseca Canan**	Coordenadora da CEF-CAU/MG
PARTICIPANTES:	**Italo Itamar Caixeiro Stephan**	Coordenador Adjunto da CEF-CAU/MG
	Iracema Generoso De Abreu Bhering	Membro Titular da CEF-CAU/MG
ASSESSORIA:	**Darlan Gonçalves de Oliveira**	

3. PAUTA:

1.Verificação de quórum:

Às 09h30min, foi registrado quórum para esta reunião, com a presença dos membros da CEF-CAU/MG convocados.

2.Comunicados/Correspondências:

3.Ordem do dia:

3.1. Discussões sobre a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, que aumenta o percentual mínimo de disciplinas na modalidade à distância de 20 para 40%.

3.2. Mudança realizada pelo Mec em relação a área de conhecimento da Arquitetura e Urbanismo.

4.Outros assuntos:

4.1. Definições sobre ações para a CEF-CAU/MG.

5.Encerramento:

Às 15h30min, foi encerrada a sessão.

4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA	**3.1. Discussões sobre a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, que aumenta o percentual mínimo de disciplinas na modalidade à distância de 20 para 40%.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Os membros da Comissão iniciaram a reunião analisando a Portaria em questão, discutindo as possíveis implicações dessa Portaria nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo. Discutiu-se que o aumento do percentual mínimo de disciplinas ministradas por meio do ensino à distância poderá provocar uma diminuição da qualidade do ensino, acarretando em consequências para o exercício da profissão. Os membros da Comissão discutiram ainda sobre quais teriam sido os estudos e/ou dados utilizados pelo MEC para justificar este aumento, que na prática dobra o percentual mínimo anteriormente utilizado. Destacou-se que, com esse percentual, os cursos terão apenas 60% das aulas ministradas presencialmente, e mesmo assim continuarão sendo classificados pelo MEC como cursos de graduação

	presenciais, o que é um contrassenso. Além disso, discutiu-se ainda quais seriam os motivos para que os cursos das áreas de engenharia tenham sido retirados da aplicação deste aumento, enquanto os cursos de graduação em arquitetura e urbanismo, aparentemente, serão afetados pela medida. Visto isto, e considerando a existência de convênio para troca de informações entre o CAU/BR e o MEC, a Comissão de Ensino e Formação de Minas Gerais deliberou pelo envio de sugestões de ação para a CEF-CAU/BR, através da Deliberação CEF-CAU/MG nº 117.3.1/2019, recomendando que a Comissão de Ensino Nacional realize contato com o MEC solicitando esclarecimentos sobre as questões elencadas na deliberação.

ITEM DE PAUTA	**3.2. Mudança realizada pelo Mec em relação a área de conhecimento da Arquitetura e Urbanismo.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Os membros da Comissão discutiram a Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, que coloca o curso de Arquitetura e Urbanismo, que no art. 40, inclui o curso de Arquitetura e Urbanismo no mesmo ciclo avaliativo das áreas de engenharia, para avaliação do Enade. O artigo deixa claro que os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo não estão classificados junto aos cursos de engenharia, o que implica que a Portaria MEC 1.428/2018 pode ser aplicável a esses cursos.

ITEM DE PAUTA	**4.1. Definições sobre ações para a CEF-CAU/MG.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando as ações definidas pela CEF-CAU/MG em seu plano de ações, e considerando que a Coordenadora da Comissão avaliou os comunicados aos coordenadores de curso, desenvolvidos pela Assessoria Técnica para envio por e-mail, como sendo muito longos e inadequados ao fim que se espera, de informação e mobilização dos coordenadores para a utilização do Sistema SICCAU e engajamento para a participação no Fórum de Coordenadores 2019, foi solicitado ao Assessor Técnico que verifique com a Assessoria de Comunicação do CAU/MG a possibilidade de criação de uma aba no sítio eletrônico do CAU/MG, destinada a hospedagem de todo o material de interesse do ensino e formação. Mediante a criação dessa aba, os comunicados poderão ser, então, mais curtos e diretos, de forma que a mensagem inclua o link correspondente para a obtenção de informações mais detalhadas. Os membros da CEF-CAU/MG solicitaram ainda que seja realizado contato com a Assessoria Técnica da CEP-CAU/MG, solicitando informações sobre o Projeto Rotas, e reforçando que os membros da CEF-CAU/MG estão à disposição para participar e contribuir no planejamento das ações desse projeto. Foi solicitado ainda uma previsão, junto à Assessoria de Eventos, de todos os eventos da agenda oficial do CAU/MG em 2019, a fim de auxiliar no planejamento dos trabalhos da Comissão. Com esse mesmo objetivo, foi solicitado informações sobre possíveis eventos relacionados ao ensino, a serem realizados pelo CAU/BR e demais CAU/UF ao longo do ano.

X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

Às 15h30min, tendo sido o que havia a ser tratado, a coordenadora encerrou a 117ª Reunião da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG. Para os devidos fins foi lavrada esta Súmula pela Assessoria Técnica e vai assinada pelos participantes da reunião e pelo assessor técnico.

Luciana Fonseca Canan (Coordenadora CEF-CAU/MG)
Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

Italo Itamar Caixeiro Stephan (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)
Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Suplente)

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG)
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)

Darlan Gonçalves de Oliveira (Assessor Técnico CEF-CAU/MG)